



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 2.195, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar com a utilização de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 947.000,00 (novecentos e quarenta e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	Ficha: 31
02.03	Secretaria Municipal de Educação / Fundo Municipal de Educação	
02.03.12	Educação	
02.03.12.361	Ensino Fundamental	
02.03.12.361.0007	Educação de Qualidade	
02.03.12.361.0007.1.0159	Construção/Reforma/Ampliação Escolas Municipais	
02.03.12.361.0007.1.0159.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	01.0550.0000.0047 – Transferência Salário Educação	167.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 108
02.08	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	
02.08.20	Agricultura	
02.08.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	
02.08.20.608.0003	Desenvolvimento Rural e do Agronegócio	
02.08.20.608.0003.2.0019	Manutenção Atividades da Secretaria de Agricultura e Pecuária	
02.08.20.608.0003.2.0019.3.3.90.30.00	Material de consumo	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

02	Poder Executivo	Ficha: 116
02.09	Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes	
02.09.26	Transporte	
02.09.26.782	Transporte Rodoviário	
02.09.26.782.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.09.26.782.0010.2.0021	Manutenção Ativ. Secretaria de Trânsito e Transportes	
02.09.26.782.0010.2.0021.3.3.90.30.00	Material de consumo	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 119
02.09	Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes	
02.09.26	Transporte	
02.09.26.782	Transporte Rodoviário	
02.09.26.782.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.09.26.782.0010.2.0021	Manutenção Atividades da Secretaria de Trânsito e Transportes	
02.09.26.782.0010.2.0021.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos	80.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado por esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	Ficha: 73
02.03	Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação	
02.03.12	Educação	
02.03.12.361	Ensino Fundamental	
02.03.12.361.0007	Educação de Qualidade	
02.03.12.361.0007.2.0046	Manutenção das Ações com recursos do QESE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

02.03.12.361.0007.2.0046.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	01.0550.0000.0047 - Transferência Salário Educação	117.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 286
02.03	Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação	
02.03.12	Educação	
02.03.12.361	Ensino Fundamental	
02.03.12.361.0007	Educação de Qualidade	
02.03.12.361.0007.2.0046	Manutenção das Ações com recursos do QESE	
02.03.12.361.0007.2.0046.4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
Fonte de Recursos	01.0550.0000.0047 – Transferência Salário Educação	50.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 434
02.12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/FMS	
02.12.08	Assistência Social	
02.12.08.244	Assistência Comunitária	
02.12.08.244.0014	Desenvolvimento Social	
02.12.08.244.0014.1.0164	Implantação de Empreendimentos Habitacionais	
02.12.08.244.0014.1.0164.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	780.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 24 de maio de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal